



Edital de seleção de bolsista

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Pesquisa, conforme Resolução 01/2013, referente a bolsa contemplada no edital 003/2020 - PRPGP/UFSM-FIPE Senior.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	12/06/2020
Inscrição dos candidatos	13/06/2020 a 17/06/2020
Avaliação dos candidatos	18/06/2020 a 19/06/2020
Divulgação resultado preliminar	22/06/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	Até 23/06/2020
Análise Recursos	24/06/2020
Divulgação do Resultado Final	25/06/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 13/06/2020 a 17/06/2020

2.2 Horário: até às 22h do dia 17/06/2020 (obrigatório preencher a ficha de inscrição no link:
<https://forms.gle/F5To8VopmM2ubgEb8>)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será mediante avaliação de:

- currículo lattes atualizado (2,00 pontos)
- histórico escolar (a ser apresentado na entrevista) (2,00 ponto)
- entrevista individual sobre o assunto do projeto (6,00 pontos)

3.1.1 A entrevista será realizada nas datas do cronograma utilizando o aplicativo Google Meets (o link e o horário será disponibilizado por e-mail no dia 17/06/2020 às 23h).

3.1.2 Na entrevista será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para a execução das atividades do projeto, bem como experiências em atividades na área do projeto e disponibilidade de horário.

Pontuação máxima: 10,00

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,00. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/07/2020 a 31/12/2020.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 01/07/2020.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	050391	Efeito do micro-ondas de hidrodifusão e gravidade na extração de compostos fenólicos de pequenas frutas	Alimentos e Saúde	01/07/2020 á 31/12/2020

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de IES.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno (se aluno da UFSM).

5.3 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.4 Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq).

5.7 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (site do Centro de Ciências Rurais).

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto;

6.3.3 Histórico escolar.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão entrar em contato com a coordenadora do projeto até dia 27/06/2020.

6.5 O candidato que não concordar com o resultado preliminar deverá recorrer enviando e-mail com a contestação por escrito.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail milene.barcia@ufts.m.br.

Santa Maria, 12 de junho de 2020

Profa. Dra. Milene Teixeira Barcia

(DTCA/CCR/UFSM)